Apresentação: 01/04/2024 14:00:55.900 - MESA
RIC n.777/2024

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº DE 2023

(Do Sr. Capitão Alberto Neto)

Requer da Excelentíssima Ministra da Saúde, Senhora Nísia Trindade, informações a respeito da vacina de prevenção a bronquiolite para bebês.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro seja encaminhado requerimento de informações a respeito da vacina de prevenção a bronquiolite para bebês.

1. A partir de quando a vacina estará disponível nos estabelecimentos de saúde?
2. Há perspectiva de incorporação no Sistema Único de Saúde (SUS)?
3. Já existe solicitação junto a Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS (Conitec)?
4. Se sim, qual o prazo para essa análise e posterior decisão do Ministério da Saúde?

Justificativa

Foi publicada nesta segunda-feira, 4, no Diário Oficial da União, a resolução da Agência Nacional de Vigilância Sanitária que autoriza o registro da vacina Abrysvo, da farmacêutica Pfizer, cuja finalidade é combater o

CD241283947300
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD241283947300
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Capitão Alberto Neto

Apresentação: 01/04/2024 14:00:55.900 - MESA
RIC n.777/2024

vírus sincicial respiratório (VSR), causador de infecções no trato respiratório, como a bronquiolite.

A bronquiolite é uma inflamação dos bronquíolos e atinge principalmente os bebês menores de dois anos. Nos primeiros anos de vida, o sistema imunológico ainda é imaturo, o que torna as crianças mais suscetíveis ao vírus sincicial respiratório (VSR), o principal causador da doença.

As crianças abaixo de dois anos tem maior risco de adquirir o vírus respiratório, especialmente, pela falta de imunidade contra o mesmo. A inflamação do bronquíolo provoca um estreitamento grande para a passagem do ar, o que aumenta a resistência e exige maior esforço respiratório para o ar entrar e sair dos pulmões, causando bastante preocupação aos pais e mães.

Sendo a fiscalização uma das funções típicas do legislador, faz-se necessária a aprovação deste requerimento de informações para obtenção de dados suficientes a respeito da atuação do Poder Executivo, a fim de se assegurar a efetividade das leis ou, se assim for necessário, tomar medidas para que sejam implementadas de forma eficiente e transparente.

Brasília, 01 de abril de 2024.

CAPITÃO ALBERTO NETO

PL/AM

CD241283947300

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD241283947300
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Capitão Alberto Neto